PL 059/2013

LEI Nº 072/13
DATA: 22/08/13

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) no Orçamento do Município de 2013.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

SANÇÃO
Sanciono nesta data a Lei nº072/13.
C. Procópio, 22 de agosto de 2013.
Prefeito

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1° Fica aberto no Orçamento do Município do exercício financeiro de 2013, Crédito Adicional Especial na importância de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) com a seguinte dotação:

Órgão: 11 **Unidade:** 15 **Função:** 8 **Programa:** 8 **Subfunção:** 245 **Atividade:** 2.150	Secretaria Municipal de Promoção Social Subvenções Sociais Assistência Social Promoção das Ações Sociais Assistência Social Subvenções Sociais – Associação Resgatando Vidas		
Elemento	**Despesa**	**Recurso**	**Valor**
3.3.50.43	Subvenções Sociais	1000	10.500,00

Art. 2º. Os recursos financeiros necessários para a aplicação apresentada no artigo anterior tem origem na anulação de saldo da seguinte dotação:

Órgão: 11 **Unidade:** 5 **Função:** 8 **Programa:** 8 **Subfunção:** 245 **Atividade:** 2.057	Secretaria Municipal de Promoção Social Fundo Municipal de Assistência Social Assistência Social Promoção das Ações Sociais Assistência Social Fundo Municipal de Assistência Social		
Elemento	**Despesa**	**Recurso**	**Valor**
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1000	10.500,00

Art. 3º. Fica incluído ao Anexo III – Metas e Prioridades – Programas de Governo – 813/12, de 27/11/2012 – Lei que alterou a Lei nº 571/09, de 22/12/2010 – Plano Plurianual 2010-2013, a ação *"SUBVENÇÕES SOCIAIS – ASSOCIAÇÃO RESGATANDO VIDAS"*, no valor de R$ R$10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Metas e Prioridades, da Lei nº 780-12, de 09/08/2012 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2013, a ação *"SUBVENÇÕES SOCIAIS – ASSOCIAÇÃO RESGATANDO VIDAS"*, no valor de R$ R$10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de agosto de 2013.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES
Prefeito

Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros
Secretário Municipal de Administração

PROMULGAÇÃO
Promulgo nesta data a Lei nº072/13.
C. Procópio, 22 de agosto de 2013.

Prefeito